



ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO DE TOMAR

CURSO

MESTRADO EM AUDITORIA E ANÁLISE FINANCEIRA

ANO LECTIVO

2010/2011

FICHA DA UNIDADE CURRICULAR

Unidade Curricular	Fiscalidade Internacional
Área Científica	Contabilidade
Classificação curricular	Obrigatória

Ano / Semestre

1º/2º

Créditos ECTS	Horas de trabalho do aluno	Carga horária das sessões de ensino	
		Natureza Colectiva (NC)	Orientação Tutorial (OT)
5	135	TP: 41	

DOCENTES	CATEGORIA
Responsável	Doutor Bruno Machado de Almeida
Teóricas	Prof. Adjunto
Teórico-Práticas	Doutor Bruno Machado de Almeida
	Prof. Adjunto
Práticas	Dr. Arlindo Dinis
Prático-Laboratorial	Equipado a Assistente 1º Triénio

OBJECTIVOS

- Identificar as fontes de direito fiscal internacional;
- Conhecer o conceito de dupla tributação internacional e os métodos que permitem a sua eliminação;
- Compreender as fontes do direito europeu no contexto do processo de harmonização física.

PROGRAMA PREVISTO

Princípios e conceitos da fiscalidade internacional

- Objecto, conteúdo e fontes do direito fiscal internacional
- Normas internas (IRC, IRS e IVA) aplicadas a situações plurilocalizadas

Processo de harmonização fiscal da tributação directa europeia

- Fontes de Direito Fiscal Europeu

- Jurisprudência do Tribunal de Justiça

A

Harmonização da tributação indirecta

- Regras de localização do IVA
- Regime do IVA nas Transacções Intracomunitárias

Harmonização da tributação directas e da tributação das sociedades

- Regime fiscal comum aplicável às cisões, fusões entradas de activos e permutas de acções (Directiva 90/434/CEE)
- Assistência mútua das autoridades competentes dos EM (directiva 77/799/CE de 19 de Dezembro de 1977);
- Regime de transparéncia fiscal do agrupamento europeu de interesse económico (Regulamento CEE nº 2137/85)
- Regime fiscal comum nas distribuições de lucros por sociedades afiliadas a sociedades-mães(Directiva 90/435/CEE)
- Regime fiscal comum nos pagamentos de juros e *royalties* entre sociedades associadas (Directiva 2003/49/CE)
- Procedimentos de arbitragem com vista à eliminação da dupla tributação(Convenção 90/436/CEE)
- Tratamento fiscal dos prejuízos incorridos num contexto transfronteiras (COM 2006-824)
- O regime especial de tributação do grupos de sociedades

Preços de transferência

Dupla tributação Internacional

- A dupla tributação internacional, identificação do conceito e suas implicações • Dupla tributação internacional vs dupla tributação económica
- Caracterização da dupla tributação
- Quais as implicações para as empresas
- Métodos de eliminação da dupla tributação
- Modelo de convenção da OCDE em matéria de impostos sobre o rendimento e sobre o património
- As convenções assinadas por Portugal
- Que acordos utilizar para eliminar a dupla tributação em situações de investimento no estrangeiro

A utilização das Convenções e das Directivas

- Como utilizar o Certificado de Residência Fiscal junto de entidades estrangeiras para beneficiar de isenções

BIBLIOGRAFIA

- Joaquim Marcelino, M., Devesa, J., 2011, *IRS.IRC.EBF*, Almedina;
- Devesa, J., 2011, *IVA*, 6^a ed., Almedina;
- *Guia dos Impostos em Portugal 2011*, Quid Júris;
- Silva Fernandes, 2005, *Manual do IVA*, Publisher Team;
- Rosado Pereira, P., 2004, *A tributação das Sociedades na União Europeia*, Almedina
- Freitas Pereira, M, 2011, *Fiscalidade*, 4^a ed., Almedina

- Códigos Tributários;
- Textos Fundamentais de Direito Internacional Público
Jorge Bacelar Gouveia
Editora: Almedina | Ano: 2011
ISBN: 9789724044736.
- Direito Tributário Internacional
Alberto Xavier (Colaboração de Clotilde Celorico Palma e Leonor Xavier)
Editora: Almedina | Ano: 2009
- ISBN: 9789724030487

WEBGRAFIA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Avaliação Contínua

Realização de uma frequência com um peso de 50%, realização de uma segunda frequência com um peso de 30% e realização de um trabalho com um peso de 20%

Caso prático que deverá ser abordado no âmbito da unidade lectiva de Fiscalidade Avançada e que **contribuirá para a nota final do aluno em 60%**. Deverá ser elaborado um texto escrito – **Max. 20 Pág.** – a ser entregue ao docente até data a estipular.

Frequência – 40% para nota final: serão dispensados de exame os alunos com classificação global (caso prático + frequência) igual ou superior a 10 (dez) valores, estando prevista a realização de 1 (uma) frequência.

Exame: em qualquer das épocas de exame serão considerados aprovados os alunos com classificação igual ou superior a 10 (dez) valores.

Avaliação Final

Exame, serão aprovados os alunos que obtiverem uma classificação superior a 10 valores

OBSERVAÇÕES

HORÁRIO DE ORIENTAÇÃO TUTORIAL

Dia	Horário	Local
	16h00m	Gabinete 0216